

## SUMÁRIO

DECRETO Nº 001/2025.....	2
DECRETO Nº 002/2025.....	2
PORTARIA Nº 003/2026 GAB. PREF. AC/MA.....	3
PORTARIA Nº 004/2026 GAB. PREF. AC/MA.....	4
PORTARIA Nº 005/2026 GAB. PREF. AC/MA.....	4

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://afonsocunha.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

DECRETO Nº 001/2025

DECRETO Nº 001/2025

**DESIGNA ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES - FMPM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de descentralização das decisões administrativas, que tem por finalidade assegurar maior brevidade, celebidade e eficiência na gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública do Município de Afonso Cunha, Estado do Maranhão.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A Secretaria Municipal de Administração e Finanças fica designada como órgão gestor do Fundo Municipal de Políticas para Mulheres - FMPM, instituído e na forma da Lei Municipal nº 384/2025, incumbindo-lhe a responsabilidade pela gestão orçamentária, financeira e contábil dos recursos, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades jurídicas, administrativas, civis e penais inerentes ao exercício da função de ordenador de despesas.

**Art. 2º.** Fica nomeado o Sr. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, de CPF nº 005.121.663-90, Secretário municipal de Administração e Finanças, nomeado pela PORTARIA Nº 004/2025 GAB. PREF. AC/MA, para exercer a função de gestor do FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES - FMPM, com competência para ordenar despesas e coordenar a execução orçamentária e financeira dos recursos vinculados ao referido Fundo.

**§1º** O Secretário Municipal de Administração e Finanças fica responsável pela emissão e assinaturas das notas de empenho, ordens de pagamento e demais documentos autorizativos de pagamentos a serem efetuados com recursos do Fundo Municipal de Políticas para Mulheres - FMPM.

**§2º** No que se refere à concretização do pagamento das despesas liquidadas, os cheques, transferências bancárias ou demais ordens bancárias deverão ser assinadas conjunta e solidariamente pelo referido Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. WENDEL PARANHOS LIMA DO VALE, de CPF nº 005.121.663-90, e pelo Tesoureiro, Sr. TALES ALVES PARANHOS DO VALE, de CPF: 751.290.433-91.

**Art. 3º.** A ordenação de despesa, a partir da vigência deste Decreto, praticada pelo ordenador de despesas do Fundo Municipal de Políticas para Mulheres - FMPM, ou por agentes públicos por estes indicados, deverá observar as normas gerais de direito financeiro, impostas pela Lei nº 4.320/64, e a legislação específica municipal.

**Art. 4º.** Os atos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste Decreto e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos forma, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o controle verbal, sob pena de nulidade.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.**

**Pedro Ferreira Medeiros**

Prefeito Municipal

Identificador: 3071-2cdbeb1be3915ec83c6f66883d83629f28b897d1

DECRETO Nº 002/2025

DECRETO Nº 002/2025

**DISPÕE SOBRE O PLANEJAMENTO E A COORDENAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS, APOIADOS OU CUSTEADOS PELO MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, BEM COMO SOBRE O USO DA LOGOMARCA OFICIAL DA PREFEITURA NAS PEÇAS DE DIVULGAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o dever do Município de fomentar e apoiar as manifestações culturais locais, em consonância com os princípios da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar, de forma coordenada, o calendário de eventos realizados pelos diversos órgãos e entidades da Administração Municipal, evitando conflitos de datas e melhorando o planejamento de recursos;

**CONSIDERANDO** a importância de dar transparência à participação do Município em eventos custeados com recursos públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece regras para o planejamento e a coordenação dos eventos culturais, artísticos, esportivos, recreativos e similares que:

I - sejam promovidos ou apoiados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta; ou

II - sejam custeados, total ou parcialmente, com recursos financeiros do Município de Afonso Cunha/MA.

Parágrafo único. Para fins deste Decreto, consideram-se eventos as atividades organizadas, com data, horário e local definidos, abertas ao público em geral, ainda que gratuitas.

**Art. 2º** Todo evento enquadrado no art. 1º dependerá de prévia inscrição e autorização do Poder Executivo Municipal, com a finalidade exclusiva de:

I - organizar calendário unificado de eventos do Município;  
II - evitar a coincidência de datas e horários entre secretarias, órgãos e entidades municipais;  
III - racionalizar o uso de recursos públicos e de estruturas físicas



municipais.

§ 1º A exigência de que trata o caput não se aplica a reuniões ou manifestações espontâneas e pacíficas da população, sem uso de recursos ou estrutura do Poder Público Municipal, nem poderá ser utilizada para impedir o exercício das liberdades de reunião, expressão e manifestação cultural asseguradas pela Constituição.

§ 2º A autorização de que trata este artigo não tem caráter censório, destinando-se apenas à organização administrativa do calendário de eventos e do uso de recursos públicos.

Art. 3º A solicitação de autorização será feita mediante requerimento, modelo ANEXO I desde Decreto, protocolado junto à Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal, com antecedência mínima de 02 (DOIS) dias da realização do evento, devendo conter, no mínimo:

I - identificação do órgão, entidade ou responsável pelo evento;

II - denominação e breve descrição do evento;

III - data(s), horário(s) e local(is) de realização;

IV - estimativa de público;

§ 1º Na análise do pedido, o Município verificará a existência de conflitos de datas e horários com outros eventos previamente autorizados, podendo propor ajustes de agenda ao responsável.

§ 2º Em caso de conflito de datas, a Administração poderá decidir motivadamente, considerando, entre outros critérios: o interesse público envolvido, a tradição do evento no calendário municipal e a ordem de protocolo dos pedidos.

Art. 4º Caberá ao órgão designado pelo Prefeito manter calendário oficial de eventos do Município de Afonso Cunha/MA, consolidando as informações encaminhadas pelas secretarias, órgãos e entidades municipais.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades municipais deverão comunicar previamente ao órgão responsável qualquer alteração relevante nas informações sobre o evento autorizado.

Art. 5º Nos eventos custeados, total ou parcialmente, com recursos públicos municipais, é obrigatória a inclusão da logomarca oficial da Prefeitura Municipal de Afonso Cunha nas peças de divulgação e comunicação do evento.

§ 1º A logomarca deverá ser inserida de forma visível.

§ 2º Quando houver outros patrocinadores ou apoiadores, a logomarca da Prefeitura deverá figurar em condições de equilíbrio com as demais marcas, de acordo com a participação do Município.

Art. 6º O descumprimento das regras previstas neste Decreto poderá acarretar, após regular processo administrativo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

I - a suspensão ou cancelamento do apoio institucional ou financeiro ao evento;

II - a vedação de concessão de novos apoios pelo Município, por prazo determinado;

III - a responsabilização pelos danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 7º Este Decreto não se aplica a eventos estritamente privados, realizados em imóveis particulares, sem utilização de recursos públicos municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

**Pedro Ferreira Medeiros**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EVENTO

À Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha/MA

**Assunto:** Solicitação de autorização para realização de evento  
Eu (nós), abaixo identificado(s), venho (vimos), respeitosamente, com fundamento no Decreto Municipal nº 002/2026, requerer **autorização para realização de evento**, conforme os dados a seguir:

#### 1. Identificação do órgão, entidade ou responsável pelo evento

Campo	Informação / Preenchimento
Órgão/Entidade/Responsável	
CNPJ/CPF	
Endereço	
Telefone/WhatsApp	
E-mail	

#### 2. Denominação e breve descrição do evento

Campo	Informação / Preenchimento
Título do evento	
Breve descrição	

#### 3. Data(s), horário(s) e local(is) de realização

Campo	Informação / Preenchimento
Data(s)	
Horário(s)	
Local(is)	

#### 4. Estimativa de público

Campo	Informação / Preenchimento
Número aproximado de participantes	

Declaro(amos) que as informações prestadas são verdadeiras e que o evento será realizado em conformidade com a legislação vigente e com as orientações da Administração Municipal.

Afonso Cunha/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.

Assinatura do responsável

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo/Função (se houver): \_\_\_\_\_

Documento de identificação: \_\_\_\_\_

Recebido em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /202 \_\_\_\_.

Identificador: 4556-6fa13a53b999f0fef4607d7664f7a34b49164cda



PORTRARIA Nº 003/2026 GAB. PREF. AC/MA

## PORTRARIA Nº 003/2026 GAB. PREF. AC/MA

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração formulado pelo servidor;

### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **LUCIELSON LOPES DOS SANTOS**, CPF nº **6X0.0X4.1X3-31** do cargo que ocupava no âmbito da Administração Pública Municipal de Afonso Cunha/MA.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 06 de novembro de 2026, data do pedido de exoneração, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 12 de janeiro de 2026.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Identificador: 3071-42ee0bf17a1590f6623fad2f2909eb610a6993e

PORTRARIA Nº 004/2026 GAB. PREF. AC/MA

## PORTRARIA Nº 004/2026 GAB. PREF. AC/MA

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo formulado pela servidora **IARLA SILVA SOUSA**, matrícula nº 110007, protocolado em 06 de janeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo IV, Seção VII, art. 79, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, à servidora **IARLA SILVA SOUSA**, matrícula nº 110007, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - A licença de que trata esta Portaria terá início em 06 de janeiro de 2026, data do protocolo do requerimento, pelo prazo previsto em lei, podendo ser interrompida ou prorrogada mediante requerimento da servidora e interesse da Administração, na forma do Estatuto dos Servidores.

Art. 3º - Durante o período da licença, a servidora não perceberá vencimentos, nem contará o tempo para fins de progressão funcional, aposentadoria ou quaisquer vantagens, salvo disposição legal em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 12 de janeiro de 2026.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Identificador: 4558-28699f9a460183bf1633e4e7f58fb72ea1ae8ca8

PORTRARIA Nº 005/2026 GAB. PREF. AC/MA

## PORTRARIA Nº 005/2026 GAB. PREF. AC/MA

**NOMEAR COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, PEDRO FERREIRA MEDEIROS**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

**Considerando** o disposto nos artigos 11 e 6º, LX da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação; e

**Considerando** a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal de Afonso Cunha - MA possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

**Considerando** que a servidora **IARLA SILVA SOUSA**, anteriormente designada para compor a Comissão de Contratação deste Município, encontra-se **afastada de suas funções em razão de licença para tratar de interesses particulares**, regularmente concedida pela Administração Municipal, circunstância que **impõe a atualização da composição da referida Comissão**, de modo a assegurar a continuidade, regularidade e eficiência dos procedimentos licitatórios, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

### RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, nomear **ALEXANDRE RAMIRES BRITO**, de CPF nº 0X5.9X3.2X3-19, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os



procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Afonso Cunha/MA.

**Parágrafo Único:** No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Agente de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

**I - FRANCISCO ALVES DE MENESSES**, CPF nº 8XX.982.XXX-05, servidor efetivo;

**II - TIAGO ALVES PARANHOS DO VALES**, CPF nº 0X3.7X3.0X3-30, servidor efetivo;

**Art. 3º.** O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

**Art. 4º** - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), em 12 de janeiro de 2025.

**PEDRO FERREIRA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Identificador: 3071-4b2a1bf36d11e53230cd1891114b575f89691c40



[www.afonsocunha.ma.gov.br](http://www.afonsocunha.ma.gov.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

PRAÇA DA COMUNIDADE, 00056 \ CENTRO \ AFONSO CUNHA - MA \ CEP:  
65505000

Afonso Cunha - MA

Contato:

